CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Zé Henrique - SD

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 324
DATA 25 FEV. 2015 HORAS 11:57
Carimbo/Assinatura

INDICAÇÃO Nº 413 DE 2015
(Vereador Zé Henrique)

"Solicitar regulamentação da Lei 2.168, de 26/05/14".

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 04/03/2015

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi-TO, Laurez da Rocha Moreira, a regulamentação da Lei 2.168 de 26/05/15, que institui a Semana de Proteção aos Animais.

JUSTIFICATIVA

A referida Indicação visa o cumprimento do Artigo 4° da lei 2.168 de 26/05/15, que trata do prazo de 60 (sessenta) dias para a regulamentação da presente Lei que institui a "Semana de Proteção aos Animais", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro. Tendo em vista o vencimento do prazo especificado no referido artigo, indicamos a V.Exa. que proceda a regulamentação da mesma.

.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Zé Henrique, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

ZÉ HENRIQUE
Vereador SD